DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.915 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 6, 7 e 8 de Março de 2021

Câmara realiza atividades em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

Nesta segunda-feira (8), pela manhã, ocorre uma sessão regimental. À noite, tem um webinário



Foto:emc.acidadeon.com/

A sessão regimental pelo Dia Internacional da Mulher será realizada às 10 horas, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, presidida pela vereadora Ireuda Silva (Republicanos). Às 19 horas, será realizado o Webinário da Mulher Empreendedora, proposto pela vereadora Roberta Caires (Patriota). Os eventos acontecem de forma remota, em respeito às normas sanitárias diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus. Serão transmitidos pela TV Câmara (canal aberto 12.3), Portal CMS (www.cms.ba.gov.br) e pelas redes sociais.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2 e 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sessão regimental pelo Dia Internacional da Mulher

Atividade remota acontece nesta segunda-feira (8), às 10h

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, presidida pela vereadora Ireuda Silva (Republicanos), realiza às 10h desta segunda-feira (8) a sessão regimental pelo Dia Internacional da Mulher. O evento acontece de forma remota, em respeito às normas sanitárias diante do agravamento da pandemia do novo coronavírus. A transmissão ocorrerá pela TV Câmara (canal aberto 12.3), Portal CMS (www.cms.ba.gov.br) e pelas redes sociais.

A presença da vice-prefeita de Salvador, Ana Paula Matos, está confirmada. Também devem participar as vereadoras integrantes do colegiado Marta Rodrigues (PT), Marcelle Moraes (DEM), Maria Marighella (PT), Laina Crisóstomo (PSOL), Cátia Rodrigues (DEM), Cris Correia (PSDB), Roberta Caires (Patriota) e Débora Santana (Avante), além da promotora de Justiça Sara Gama, as titulares das secretarias municipal e estadual de Políticas para Mulheres, Fernanda Lordelo e Julieta Palmeira, respectivamente, e a major Tereza, da Ronda Maria da Penha.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

Segundo Ireuda, serão debatidos uma série de temas relacionados à questão feminina, a exemplo do feminicídio, cujos índices saltaram vertiginosamente nos últimos meses. “O feminicídio é um dos grandes males da sociedade atual, fruto da cultura do machismo em que a mulher é vista como uma posse do homem. Precisamos, constantemente, discutir e ir para o enfrentamento. Inúmeras vidas humanas são perdidas todos os anos e isso não pode ser ignorado”, diz.

Prioridade na vacinação dos profissionais de imprensa

Vereadora Cris Correia destaca que categoria está exposta à contaminação ao apurar informações sobre pandemia

A líder do PSDB na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Cris Correia apresentou o Projeto de Indicação nº 126/2021, direcionado ao prefeito Bruno Reis e pedindo a inclusão dos profissionais de imprensa no cronograma de vacinação contra a Covid-19. A parlamentar destaca que a categoria está incluída como serviço essencial, de acordo com Decreto nº 10.288/2020, do Governo Federal.

Para embasar o projeto, Cris lembrou da morte do radialista Renan Rocha, em consequência da Covid-19, além do número substancial de profissionais que foram acometidos pela doença no exercício da profissão.

A Indonésia, país asiático, vacinou cinco mil profissionais da imprensa em reconhecimento ao trabalho na pandemia. “No Brasil, Salvador pode sair na frente e fazer justiça aos trabalhadores incansáveis na labuta de bem informar os cidadãos”, assinala a vereadora.

O projeto de indicação de Cris Correia corrobora com a Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj), que pede a inclusão dos jornalistas entre os grupos prioritários na vacinação pelo fato de estes estarem na linha de frente apurando fatos relacionados à crise pandêmica, como profissionais de saúde, da área de educação, policiais militares e bombeiros.

Em texto divulgado, a Fenaj salienta que os profissionais de imprensa informam a sociedade sobre os assuntos pertinentes à Covid-19, com dados checados, combatendo diariamente as fake news.

Profissionais da Educação

Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal, Cris Correia comemorou a inclusão dos profissionais de educação no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19 no Brasil.

“Esse é um grande passo para a retomada das aulas de forma segura e, é claro, no momento propício. A vacinação dos profissionais de educação permite que o formato híbrido seja possível no momento que essa curva crescente de contágio seja controlada e que acelere a transição para a fase presencial”, diz.

A Comissão de Educação fez recentemente uma audiência pública para discutir o planejamento do retorno das aulas municipais num momento mais seguro para todos os envolvidos.

Webinário da mulher empreendedora

Atividade é umas das ações da Câmara para celebrar o Dia Internacional da Mulher

No Dia Internacional da Mulher, a Câmara Municipal de Salvador promove o Webinário da Mulher Empreendedora. A atividade, proposta pela vereadora Roberta Caires (Patriota), acontece na próxima segunda-feira (8), às 19h. O evento online trará informações sobre empreendedorismo feminino para estudantes, advogados, empreendedores e toda mulher que deseje empreender ou que já tem seu negócio.

Para participar, basta se inscrever através do endereço encurtador.com.br/kuJO2, baixar o aplicativo Zoom no celular e ingressar na página de inscrição para acessar o link debate no dia do evento. A atividade será transmitida pela TV Câmara Salvador - no canal aberto 12.3 -, no portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br), no Facebook/@tveradiocam e pela Rádio Câmara (105,3).

Foto: Assessoria da vereadora



A atividade será dividida em módulos. A coordenadora da Câmara da Mulher Empresária da Fecomércio-BA, e vice-presidente da Associação Comercial da Bahia e do Fórum Empresarial da Bahia, Rosemma Maluf, vai falar sobre “Dificuldades da Mulher Empresária na Pandemia”.

A especialista em Gestão Empresarial e em Educação, fundadora do Negócio Social Instituto AB, Amanda Brito, fará palestra com o tema “O que é um Negócio Social e como Transformar Realidades”.

A vereadora, idealizadora e presidente da Frente Parlamentar da Mulher Empreendedora de Salvador, Roberta Caires, fará uma apresentação com o tema “O que é a Frente Parlamentar da Mulher Empreendedora”.

Penalva pede prioridade na vacinação de agentes da Segurança Pública

Vereador destaca trabalho dos profissionais na linha de frente contra a Covid-19

Devido ao aumento de casos da Covid-19 entre agentes da Segurança Pública, o vereador Emerson Penalva (Podemos), solicitou ao prefeito de Salvador, Bruno Reis, e ao governador da Bahia, Rui Costa, a inclusão dos guardas municipais, policiais militares, civis, bombeiros e penais na lista de prioridade para vacinação.

“Todos esses agentes da Segurança Pública estão na linha de frente no combate à pandemia do novo coronavírus, trabalhando intensivamente, principalmente, nas operações do toque de recolher em todo o estado. Entendo que é um trabalho diário de alto risco pelo seu contato direto com toda população que circula pelas cidades. Portanto, existe a necessidade urgente de vacinação desses trabalhadores nesta fase mais grave e contagiosa da doença”, defendeu Penalva.


Vereador Emerson Penalva

As polícias Militar e Civil, por exemplo, atuam em conjunto com as equipes da Guarda Municipal apoiando as medidas necessárias nas cidades em que o toque de recolher está em vigor, monitorando e fiscalizando o cumprimento das determinações.

Os sindicatos das categorias pleitearam a vacinação prioritária entendendo que “a solicitação visa proteger os trabalhadores da segurança pública que desde o início da pandemia não interromperam suas atividades realizando atendimento à população e contribuindo, ativamente, no planejamento do Estado para a contenção do vírus, dando cumprimento às determinações das autoridades sanitárias”.

MORTES

No início da pandemia, no ano passado, ao menos 7,3 mil policiais militares, civis e bombeiros foram afastados do serviço por suspeita de contaminação em todo o Brasil, como relembra o vereador.

Penalva cita a realidade local e lembra que, na Bahia, as mortes de agentes também chamaram a atenção para a situação, a exemplo do coronel da Polícia Militar Siegfrid Frazão Keysselt, de 70 anos, que faleceu na semana passada em Salvador, vítima da Covid-19, e do investigador aposentado Derivaldo do Sacramento Borges, de 68 anos, no ano passado.

Mandato Pretas Por Salvador e o acesso da mulher à saúde mental

Participação foi feita no debate promovido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

O mandato coletivo Pretas Por Salvador participou da audiência pública promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher que trouxe o tema "Saúde da Mulher em Tempos de Pandemia", quinta-feira (4). A atividade faz parte da programação de março, em comemoração ao Mês da Mulher.

Na programação de audiências públicas do mês, a próxima atividade acontece no dia 11 de março com o tema "Trabalho e Situação Econômica da Mulher na Pandemia". O debate deve ser transmitido pelo Facebook da Rádio e TV Câmara e pela TV CAM, no canal digital 12.3.

Participaram da audiência mulheres de diversos espaços que trouxeram falas representativas sobre a importância da alimentação saudável e a prática de atividade física como fatores importantes para evitar complicações da Covid-19.

A co-vereadora Laina Crisóstomo (PSOL) pontuou o difícil acesso à saúde que muitas mulheres enfrentam. "Nós somos estimuladas por uma sociedade patriarcal que nós devemos cuidar

Foto: Assessoria da vereadora



Co-vereadora Laina Crisóstomo

de todas as pessoas e quando a gente precisa de cuidado e acolhimento é tudo muito mais difícil. É preciso pensar nesse acesso à saúde para as mulheres, especialmente, para as mulheres diversas. Eu sou uma mulher negra, lésbica e o acesso para mulheres lésbicas e trans é ainda mais diferenciado", disse a vereadora.

Laina afirmou que as consultas não são inclusivas. "Para as mulheres lésbicas, por exemplo, não existe uma política que dialogue com elas. Chegamos ao ginecologista e a primeira pergunta que se faz é: 'Qual é o método contraceptivo que você usa?' Isso é muito perverso, em um local que deveria ser de acolhimento", considerou.

Para a parlamentar, é preciso pensar na saúde da mulher cotidianamente, mas, em tempos de pandemia, isso se faz ainda mais necessário. Ela também pontua a necessidade da formação de um serviço de saúde para comunidade de mulheres marisqueiras e quilombolas.

"Existem pesquisas que mostram que os espaços que incentivavam o acesso aos métodos contraceptivos precisaram fechar por conta da pandemia. Além disso, com a pandemia houve sucateamento do serviço de aborto legal em todo o Brasil. Como as mulheres vão ter saúde mental com tanta sobrecarga? Criou-se um mito das 'supermulheres' e isso é 'adoecedor' e afeta não só a saúde mental, mas a saúde na sua integralidade e na vida das mulheres", conclui Laina.

MARISQUEIRAS

"A situação das águas nunca foi pautada nesse município de forma devida. Em Salvador, são 41 mil pescadores que vivem exclusivamente da pesca. Somos do bairro ferroviário, mas nosso modo de vida sempre foi muito diferente e a gente precisou fazer formação para que os profissionais de saúde conseguissem entender as especificidades dessa população. Somos uma população que movimenta a renda, mas somos invisibilizadas", disse a marisqueira, coordenadora da colônia de pescadores Z-4 e integrante do mandato das Pretas Por Salvador, Eliete Paraguassu.

A marisqueira destaca que a Ilha de Maré é um território que está sofrendo um sério processo psicológico. "Tudo o que acontece aqui é a partir de uma luta, de um movimento ou denuncia para que a gente seja visto", destacou.

Eliete Paraguassu relatou, ainda, como a falta de renda afeta a população. "E, como tratar da saúde mental dessas mulheres com tantos direitos básicos cortados como auxílio emergencial e Bolsa Família cortados? Não temos, por conta da pandemia, condições de ir para nossas feiras livres ganhar o nosso dinheiro e ninguém fala disso, sabe? Somos um povo que equilibra o turismo de Salvador e ninguém olha para gente. Isso é racismo ambiental", desabafou a integrante do mandato coletivo.

Vereador Orlando Palhinha apresenta cinco indicações

Matérias foram encaminhadas ao governador Rui Costa e ao prefeito Bruno Reis

O vereador Orlando Palhinha (DEM) apresentou cinco projetos de indicação, sendo três encaminhados ao prefeito Bruno Reis e dois ao governador Rui Costa. Na proposição nº 59/21, sugeriu ao chefe do Executivo a realização de um estudo de viabilidade técnica para a construção de uma passarela na Avenida Afrânio Peixoto, no bairro do Lobato.

Na outra matéria (PIN nº 58/21) enviada ao prefeito, indicou a implantação de um painel eletrônico de LED transcrito Bem-Vindo ao Subúrbio de Salvador. No equipamento, sugeriu que seja informada a distância até os principais bairros nas duas entradas de acesso principal: Baixa do Fiscal e Estrada do Derba.

Na terceira indicação (PIN nº 53/21), pediu um estudo de viabilidade para a implantação de um sistema de monitoramento eletrônico, através de câmeras, nas passarelas de pedestres com

Foto:Ascom/CMS



Vereador Orlando Palhinha

maior fluxo de pessoas e assaltos.

Ao governador Rui Costa, o vereador Palhinha pediu um estudo de viabilidade para a reativação da Estrada do Cobre, considerada pelo parlamentar como "importante via de ligação do bairro de Ilha Amarela ao bairro de Pirajá".

Sugeriu também outro estudo de viabilidade técnica, desta vez para a duplicação da BA-528, também conhecida como Estrada do Derba, Estrada da Base Naval e Estrada Paripe Base Naval.

CÂMARA MUNICIPAL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 9 DE MARÇO DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	REPUBLICANOS	02′
4	PATRIOTA	02′
5	PT	05′
6	DEM	08′
7	CIDADANIA	02′
8	DC	02′
9	PSOL	02′
10	PSB	02′
11	SD	02′
12	PMB	02′
13	MDB	05′
14	PL	05′
15	PTB	05′
16	PSDB	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 01/21.....Altera e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de Salvador na forma que indica.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/21.....Revoga o art. 41 do Decreto 893/2003 e o Decreto Legislativo nº 902/2005.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 37/21.....Revoga Art. 98 e seus parágrafos da Lei nº 9.206/2017 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA

MOÇÃO Nº 19/21.....Pesar pelo falecimento do compositor Paulo Natividade.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 102/21..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal da Consciência Jovem, a ser realizada no dia 30 do mês de abril do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 103/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia da Bíblia, a ser realizada no dia 10 do mês de dezembro do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 104/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Pastor, a ser realizada no dia 11 do mês de junho do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 105/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional do Voluntariado, a ser realizada no dia 27 do mês de agosto do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 106/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao 31º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, a ser realizada no dia 09 do mês de julho do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 107/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao 8º Aniversário do Estatuto da Juventude, a ser realizada no dia 05 do mês de agosto do ano de 2021(quinta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 108/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Mundial de Prevenção e Combate ao Suicídio, a ser realizada no dia 24 do mês de setembro do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 109/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, para discutir sobre a importância do empreendedorismo jovem, a ser realizada no dia 05 do mês de novembro do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 110/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 08 de setembro de 2021, em comemoração ao Dia Mundial da Alfabetização.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 111/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 12 de julho de 2021, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 112/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 12 de novembro de 2021, em comemoração ao Dia do Diretor de Escola.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 113/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 11 de agosto de 2021, em comemoração ao Dia do Estudante.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 114/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 15 de outubro de 2021, em comemoração ao Dia do Professor.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de março de 2021.

PROJETO DE LEI Nº61/2021

Dispõe sobre limitação na aplicação de penalidades administrativas nos casos de infrações relativas a medidas restritivas impostas face ao estado de calamidade relacionado ao novo coronavírus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Aplicação de penalidades administrativas nos casos de infrações relativas a medidas restritivas impostas face ao estado de calamidade relacionado ao novo coronavírus, no âmbito do município de Salvador, ficam adstritas as hipóteses desta Lei.

Art. 2º. Em casos de descumprimento de medidas restritivas relativas ao novo coronavírus a única penalidade admitida na primeira infração , da pessoa física ou jurídica, será a advertência.

Art. 3º. Os casos em que as multas forem aplicadas deverão ser fundamentados com a descrição detalhada do dano causado pelo infrator.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A minuta legislativa ora apresentada tem como objetivo fundamental a proteção do cidadão soteropolitano de multas arbitrárias e irrazoáveis, aplicadas pela autoridade municipal.

O projeto busca a adequação das sanções administrativas aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da motivação.

Ante exposto, solicito o apoio dos demais edis para aprovação da presente minuta legislativa.

Atenciosamente,

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº62/2021.

Dispõe sobre o direito das mães amamentarem seus (as) filhos (as) durante a realização de concursos públicos na administração pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito das mães amamentarem seus (as) filhos (as) deaté 06 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública municipal.

Art. 2º É assegurado à mãe o direito de amamentar seus (as) filhos (as) de até 06 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública municipal, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Terá o direito previsto no caput a mãe cujo filho (as) tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou etapa avaliatória de concurso público em âmbito municipal.

§ 2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição parao concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

Art. 3º Deferida à solicitação do art. 2º, a mãe deverá, no dia da prova ou etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho (a).

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante arealização da prova em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso,estabelecendo-se prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 45 (quarenta e cinco) dias da suapublicação.

Salvador, 02 de março de 2021.

SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Objetiva esta proposição assegurar a participação das mulheres lactantes em certames públicos realizados no Município e também proteger a correta amamentação dos bebês recém-nascidos.

Por essas razões, a proposta estabelece o direito da mãe amamentar seus filhos (as) de até 06 (seis) meses de idade em todos os concursos públicos na administração pública municipal.

Nos termos propostos, a mãe deverá manifestar seu interesse em utilizar essa possibilidade no momento de inscrição do concurso público e comprovar a idade de seus filhos (as) mediante a certidão de nascimento.

Além disso, é também dever das mães lactantes levarem acompanhantes para o dia da realização da prova ou da etapa avaliatória do certame para que fiquem responsáveis pela criança.

Ademais para que não existam fraudes ououtras irregularidades no concurso, o art. 4º, §1º, estabelece o dever da mãe ser acompanhada de fiscal durante o momento da amamentação. Isso evitaráa comunicação indevida das candidatas entre si ou com seus acompanhantes.

O presente Projeto de Lei tem como fonte inspiração o Projeto de Lei do Senado nº 156 de 2015, já aprovado nas comissões de direitos humanos e Legislação participativa. Vale ressaltar também que o Estado de Mato Grosso possui a Lei nº 10.269, publicada em de 27 de fevereiro de 2015 sobreo mesmo tema.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei de extrema importância.

Salvador, 02 de março de 2021.

SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº63/2021

Dispõe sobre o caráter essencial das atividades das oficinas de reparos de veículos e autopeças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. As atividades das oficinas de reparos de veículos e autopeças são consideradas atividades essenciais, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Inclui-se no rol de oficina de veículos e autopeças as oficinas de caminhões e veículos pesados.

Art. 2º. Fica vedado ao Poder Público Municipal a edição de Decreto, ou qualquer outra norma, suspendendo funcionamento das atividades de oficinas e reparos de veículos e autopeças, mesmo em razão da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º. Ao executivo municipal fica autorizado a edição de normas e protocolos de saúde, destinados à preservação da incolumidade dos profissionais da área.

Parágrafo Único. As normas e protocolos a que se refere o caput deste artigo deverão ser realizadas em conjunto com representantes do setor de oficinas e autopeças, a fim de não inviabilizar o funcionamento da atividade de caráter essencial.

Art. 4º. As restrições de horário de funcionamento da atividade de caráter essencial deverão vir acompanhadas de fundamentação técnica e científica, que justifiquem a restrição.

Parágrafo Único. As restrições de horário a que se refere o caput deste artigo não poderão inviabilizar tecnicamente e economicamente o funcionamento da atividade de caráter essencial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 1 de março de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com objetivo de tornar as atividades de oficinas de reparos e autopeças de veículos atividades essenciais, com o fito de impedir futuras normas restritivas ao funcionamento da atividade.

A atividade comercial em questão é indispensável ao correto funcionamento de diversos outros setores essenciais, tais como saúde e transporte de alimentos e insumos.

O setor de transporte de cargas é indispensável ao funcionamento da sociedade como um todo, sendo absolutamente imprescindível que as oficinas que dão suporte a este importante setor permaneçam abertas, a fim de evitar paralisações nas atividades essenciais, por falta de manutenção e peça dos veículos.

Ante o exposto, conto com a colaboração do demais edis para a aprovação da presente minuta legislativa.

Salvador, 1 de março de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº121/2021

Considerando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e que tem como objetivo, conforme o Art. 1º, "assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".

Considerando que a Lei de Inclusão, em seu Art. 2º nos diz que: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Considerando que a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves.

Considerando que desde 2019 até hoje a pandemia provocada pela COVID-19 acometeu, ao redor do mundo, 111.824.687 pessoas e vitimou 2.476.668, sendo que no Brasil a doença acometeu 10.195.160 pessoas e vitimou 247.143 pessoas, de acordo com os dados do Consórcio de Veículos de Imprensa.

Considerando que na Bahia a COVID-19 provocou 11.254 mortes e 655.481 (dados do Consórcio de Veículos de Imprensa).

Considerando que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, elaborado pelo Ministério da Saúde, tem por objetivo instrumentalizar as instâncias gestoras na operacionalização da vacinação contra a covid-19.

Considerando que em tal Plano de Operacionalização foi incluído apenas as pessoas com deficiência permanente severas como sendo prioritárias para o recebimento da vacina, não contemplando as pessoas que possuem deficiência com comorbidades.

Considerando que a deficiência múltipla é a ocorrência de duas ou mais deficiências simultaneamente – sejam deficiências intelectuais, físicas ou ambas combinadas.

Considerando que, de acordo com a APAE Brasil (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais): "a deficiência é uma condição permanente, independente da severidade, ainda que, o critério de prioridade seja a severidade da deficiência, não há referência quanto à avaliação da deficiência para fins da imunização, tampouco cita quais serão os meios de aferição e comprovação da condição estabelecida, deixando apenas como parâmetro a autodeclaração".

Considerando que nos termos da Lei Brasileira de Inclusão a avaliação da deficiência precisa ser realizada através de uma perspectiva biopsicossocial, por equipe multidisciplinar e com ferramenta validada para este fim, conforme preconiza o Art. 2º, parágrafo 1º:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

Considerando o fato de que a maioria das pessoas com deficiência possuem comorbidades e, com isso, podem se enquadrar no grupo de risco caso as tenham e que em conformidade com as orientações presentes na cartilha "Pessoas com Deficiência e com Doenças Raras e o COVID-19" do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tais comorbidades podem ser: restrições respiratórias, dificuldades nos cuidados pessoais, condições autoimunes (doença de Graves, artrite reumatoide, tireoidite de Hashimoto, diabetes mellitus tipo 1, lúpus eritematoso sistêmico (lúpus) e vasculite, dentre outras doenças que acredita-se serem autoimunes como a doença de Addison, polimiosite, síndrome de Sjögren, esclerose sistêmica progressiva, casos de glomerulonefrite), pessoas acima de 60 anos, coração, pulmão e rim, doenças neurológicas, em tratamento de câncer, doenças associadas como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rim, doenças neurológicas

Considerando que de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Brasil tem ao todo 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, sendo que, destes números, na Bahia, cerca de 70% dos municípios têm mais de 23,9% da população com algum tipo de deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo, Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla que possuam comorbidades decorrentes da deficiência no grupo prioritário do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº122/2021.

Considerando que a Prefeitura Municipal já conta com estratégia e estrutura necessária para a vacinação contra a Covid-19 a fim de viabilizar proteção aos soteropolitanos por meio da aplicação do Plano Municipal de Imunização, que conta com etapas de mobilização, público eletivo prioritário e fluxo de acesso às doses através da rede SUS no município.

Considerando que além do público prioritário na primeira fase de vacinação do Plano Municipal de Imunização (Trabalhadores da saúde; População idosa com 75 anos ou mais; Pessoas com 60 anos ou mais, que vivem em instituições de longa permanência, asilos ou instituições psiquiátricas; Indígenas, aldeados, povos de comunidades ribeirinhas) é imprescindível à inclusão das gestantes, puérperas e lactantes.

Considerando que um novo estudo publicado no *American Journal of Obstetrics and Gynecology* revela que mulheres grávidas que desenvolveram anticorpos contra o novo coronavírus podem transmitir essas proteínas de defesa para seus filhos. As descobertas sugerem que a imunidade adquirida pela vacina também é capaz de ser transferida, e proteger tanto a mãe quanto o recém-nascido.

Considerando que o período após o parto, chamado puerpério, é o momento em que ocorrem intensas modificações físicas e psicológicas nas mulheres num curto espaço de tempo, pois a queda nos níveis hormonais podem gerar várias doenças.

Considerando a amamentação emagrece uma média de 2 quilos por mês, nos casos de amamentação exclusiva, porque a produção de leite é uma atividade muito intensa que exige da mãe cerca de 600-800 calorias por dia, deixando-as com o sistema imunológico mais frágil e vulnerável a infecções virais e bacterianas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que designe a Secretaria de Saúde, para que inclua gestantes, puérperas e lactantes no grupo prioritário do Plano Municipal de Imunização (Vacinação contra Covid-19).

Salvador, 02 de março de 2021.

SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº123/2021.

Considerando que:

a) A COVID-19 têm trazido diversos riscos à vida da população brasileira, de modo que o Brasil é o segundo país no mundo com o maior número de mortes ocasionadas pela doença;
b) Houve aumento significativo na ocupação de leitos clínicos e de UTI para pacientes acometidos pela COVID-19 em todo o Estado da Bahia e, em especial, na Capital baiana;
c) O Município de Salvador determinou *lockdown* entre os dias 26/02/2021 a 02/03/2021, com o fechamento de todas as atividades não-essenciais;
d) A despeito da redução das atividades profissionais e sociais em Salvador, existe número significativo de munícipes que utilizam do transporte público, especialmente para a locomoção ao trabalho;
e) Dentre as medidas sanitárias melhor recomendadas para o combate ao COVID-19 está o distanciamento social e a não-aglomeração, que são difíceis de serem alcançadas no uso do transporte público;
f) O Município de Salvador, ao regulamentar o toque de recolher e o *lockdown* previu para o fechamento das atividades não-essenciais, um escalonamento de horários, para evitar aglomerações no uso do transporte público e circulação de pessoas na volta para a casa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que determine, na retomada das atividades sociais e profissionais em Salvador, o escalonamento de horários, não só para o fechamento, mas também para a sua reabertura, a fim de evitar aglomerações no uso do transporte público e circulação de pessoas nos itinerários de ida e volta de suas casas.

Salvador, 1º de março de 2021.

MARTA RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº124/2021.

Considerando que a atividade pesqueira e de mariscagem é, provavelmente, uma das mais antigas da história e seu início se deu em função da necessidade dos povos tradicionais, que a utilizavam para prover a alimentação familiar, mediante a cultura de subsistência.

Considerando que a pesca artesanal e a mariscagem executada pela mulher, são atividades importantes para a produção de pescado consumido pela população brasileira, mas, por outro lado, traz uma problemática; a invisibilidade que não mostra o sofrimento e as consequências geradas pelo ambiente degradado, o trabalho repetitivo com posturas inadequadas, a longa permanência na jornada de trabalho, a exposição às variações climáticas que acabam por alterar as condições biológicas e psicológicas das pescadoras e marisqueiras.

Considerando que as pescadoras e marisqueiras ainda não conquistaram seu direito efetivo á saúde e decorrente do seu labor adquirem várias patologias que podem comprometer a qualidade de vida social e profissional, prova disso é o constante aumento do número de casos de infecções urinárias e ginecológicas.

Considerando a importância em promover a atenção integral à saúde e bem-estar às pescadoras e marisqueiras em todos os ciclos de vida, preconizando a assistência humanizada e qualificada em todos os níveis de atenção, que variam do acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que designe a Secretaria de Saúde, para priorizar os atendimentos as pescadoras e marisqueiras nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24 horas) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), tendo em vista as patologias decorrentes de suas atividades laborais.

Salvador, 03 de março de 2021.

SILVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 110/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 08 de setembro de 2021, em comemoração ao Dia Mundial da Alfabetização.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 111/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 12 de julho de 2021, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 112/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 12 de novembro de 2021, em comemoração ao Dia do Diretor de Escola.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 113/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 11 de agosto de 2021, em comemoração ao Dia do Estudante.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

REQUERIMENTO Nº 114/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 15 de outubro de 2021, em comemoração ao Dia do Professor.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o grande aumento no número de casos de contaminação pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) em nossa cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de redução da circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Salvador.

CONSIDERANDO que ainda está vigente a Portaria da Presidência nº 15/2020 publicada no Diário Oficial do Legislativo em 04/09/2020.

CONSIDERANDO que em razão do agravamento da pandemia em Salvador com o aumento da ocupação de leitos hospitalares e falta de vagas em UTI.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial na Câmara Municipal de Salvador do dia 08 ao dia 12 de março de 2021.

Art. 2º Os trabalhos remotos em Home Office estão mantidos.

Art. 3º Os serviços referentes a atos de pessoal, manutenção predial, pagamento de obrigações e outros essenciais ao cumprimento das missões da instituição não deverão sofrer prejuízos.

Art. 4º As sessões legislativas, bem como as reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, poderão ser realizadas de forma presencial ou semipresencial, de acordo com a determinação do Presidente, com as precauções recomendadas pelas organizações de saúde, mantidas suspensas as audiências públicas presenciais e sessões especiais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de março de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando os Atos de Nomeação de nº 630 a 632/2021, publicados no D.O.L. de 19/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR os candidatos nomeados, abaixo relacionados, para **ATO SOLENE DE POSSE**, a ser realizado no dia 15 de março de 2021, às 09:00 horas, no Salão Nobre desta Câmara Municipal de Salvador.

FERNANDO DA SILVA ASSUNÇÃO
GEISA MARIA DE JESUS CORREIA
LAIS GUERREIRO DOS SANTOS

Art. 2º O Ato de Solene de Posse anteriormente programado para 08/03/2021 foi cancelado, em conformidade com a Portaria da Presidência nº 015/2021, publicada no D.O.L. de 08/03/2021, que prorroga as medidas de prevenção e preservação da vida e de combate ao COVID-19, suspendendo o expediente presencial desta Casa Legislativa na data indicada.

Art. 3º O candidato nomeado que não comparecer ao ato poderá tomar posse na Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Art. 4º Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, em 08 março de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	:04/2021
PROCESSO CMS	:1151/2020
PARECER JURIDICO	: Nº 60/2021
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	:CANAL C. INFORMAÇÕES RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº	: 21.804.491/0001-01
OBJETO	: fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal do jornal Correio da Bahia.
PERÍODO	: 12 meses.
VALOR TOTAL	: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais),
BASE LEGAL	: Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.250101– 33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 04/03/2021

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**05/2021**
PROCESSO Nº	197/2021, de 15 de fevereiro de 2021
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação n° 03/2021
CONTRATADA:	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº	04.496.562/0001-29
PARECER JURÍDICO Nº	47/2021
OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento de água mineral natural sob demanda, sem gás, acondicionada e garrafões com capacidade para 20 (vinte) litros (recipientes em regime de comodato).
VALOR TOTAL:	R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses, a partir da data de publicação do resumo do Contrato, ou até conclusão do processo licitatório nº 1827/2020.
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso II, Lei Federal n°8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	05 de março de 2021
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Robson da Silva Andrade– Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Tiago Almeida Neves – Testemunha

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

APOSTILAMENTO Nº 01/2021

A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, representada pelo PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, no uso de suas atribuições e com base na LEI Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato FCF nº 5054651/CUSD, firmado em 22 de dezembro de 2020, com a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA,** cujo objeto é **fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 (doze) meses, para o funcionamento dos equipamentos transmissores de Rádio FM Salvador e TV Câmara, que se encontram alocados no espaço físico do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB,** a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá ao Diretor Geral desta Fundação Cosme de Farias, LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR, mat. 030, com efeitos a partir da data da publicação do contrato.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cosme de Farias

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 6 de Março de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 8 de Março de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CULTURA NA TELA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
18:05	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
18:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:50	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
19:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**